



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.153, DE 13 DE MARÇO DE 2024

(PL de autoria do vereador Leandro José Pinto)

Denomina “Estevam Piria Neto” o logradouro do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada 10 (Dez) do Loteamento Jardim Casablanca, Indaiatuba-SP, passa a denominar-se Rua Estevam Piria Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO